



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 844, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DIA 03 DE
NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE
INDICA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro, alusivo o dia dos finados, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, com as alterações dada pela Lei Federal nº 10.607/2002, que declara os feriados nacionais;

CONSIDERANDO que o aludido feriado, no exercício de 2023, ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.291, de 30 de outubro de 2023, do Sr. Prefeito Municipal de Sobral decretar ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral, o expediente do dia 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior economicidade às despesas da Câmara;

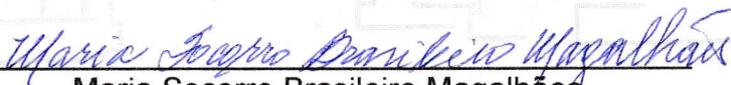
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Sobral PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 02 de novembro (Dia de Finados).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de outubro de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Sobral